



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2109002/2022

FLS. 011

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2109002/2022

FLS. 012

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, ALUDIDO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Demanda nº SEMAD/2022	Fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de início do ETP	20/09/2022
Processo Administrativo nº	2109002/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	<a href="mailto:natysantos_dias@hotmail.com">natysantos_dias@hotmail.com</a>
	Data da Proposição	21/09/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Assistência Social
	Gestor Responsável (Secretário)	Maria Rosilene Silva
	e-mail	<a href="mailto:anapaulinhapinheiro@hotmail.com">anapaulinhapinheiro@hotmail.com</a>
	Data da Aprovação	26/09/2022

### DIRETRIZES GERAIS

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação justifica -se para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desta forma, realização do procedimento de contratação direta proporcionará condições favoráveis para atendimento das ações a serem realizadas, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de dispensa de licitação.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, para administração municipal.

#### **3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)**

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e prestações de serviços de 2022.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação será para 03 (três) meses.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A demanda prevista baseia-se na quantidade de ações realizadas pela Secretaria, com base nos calendários de datas comemorativas enviados por elas.

A quantidade estimada de serviços a serem executados durante o evento será a que consta no quadro abaixo:

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

No caso em questão verifica-se que a contratação direta através de dispensa de licitação é usada comumente pelos municípios, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato Nº	Produto	Empresa	Data
MUNICÍPIO DE CAJAPIO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210/D/035/2021	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PFM COMERCIAL LTDA	29/09/2021

Assim a base legal ao tipo de solução a contratar é a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor estimado é de até R\$ 17.527,47 (dezesete mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), considerando os valores informados por fornecedores potenciais, conforme pesquisa de preços constantes nesse processo.

EMPRESA I – IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: Nº 04.966.853/0001-33 EMPRESA II – F V ROMEIRO SENA - CNPJ: Nº 45.961.767/0001-15 EMPRESA III – M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI ME - CNPJ: Nº 23.960.141/0001-51						
Item	Objeto	UND	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UND	17.410,00	17.571,50	17.600,00	17.527,17



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição dos brinquedos, se faz necessário para proporcionar divertimento as crianças que precisam ter sua infância garantida com o suporte pleno de suas necessidades como criança e cidadão com uma boa formação para o amanhã, que hoje contam com poucas possibilidades de diversões, tendo em vista, que é nítida a importância dos brinquedos que são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo.

**9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

A contratação a que se refere o presente ETP se dará aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças, no dia 12 de outubro de 2022.

**10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica.

**11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

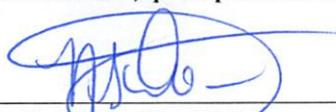
Não se aplica.

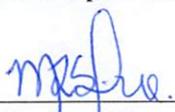
**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.**

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP

  
\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 06/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC.: 2109002/2022  
Fl.S. 036  
RUB. ✓



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA



**CONTRATO Nº 210/D/035/2021.**  
**PROC. ADM Nº 3.419/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAJAPIÓ-MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
E A EMPRESA PFM COMERCIAL LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Janice Vale de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 028319592004-9/SSP-MA e do CPF nº 033.612.183-06, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PFM COMERCIAL LTDA**, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 26, Loja 63, Centro, São Luis-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.627/0020-04, neste ato representado pelo Procurador, Sr. JOSIVAL RIBEIRO SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 029338922050 SSP-MA e do CPF nº 291.518.643-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem pôr objeto a aquisição de brinquedos para comemoração ao dia das crianças, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

- a- Este contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias.
- b- Este contrato tem como amparo legal da Lei 8.666/93 e rege-se pelos preceitos de direito público, referente à dispensa de Licitação sob o nº 035/2021. A proposta de preços apresentada passa a integrar e está vinculada a este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

Pelo fornecimento do contrato a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 17.027,62



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 056V  
RUB. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA



(dezessete mil vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CEGOMHA MAXFORT.	Und.	28	29,99	839,72
2	CARRO RATTAM.	Und.	50	29,99	1.499,50
3	MOTO SNAKE.	Und.	50	24,99	1.249,50
4	CARRO TROPPER.	Und.	50	19,99	999,50
5	BONE SUPERHEROI.	Und.	30	19,12	573,60
6	BOLA 22X22CM.	Und.	100	14,99	1.499,00
7	COLEÇÃO CONTENDERS.	Und.	25	14,99	374,75
8	ROBO PLASTICO.	Und.	20	14,99	299,80
9	BONECA BLU BLU.	Und.	100	19,99	1.999,00
10	NENEQUINHA.	Und.	30	31,61	948,30
11	COLEÇÃO TININHA..	Und.	20	22,83	456,60
12	COLEÇÃO PEMANENAS.	Und.	20	23,87	477,40
13	COLEÇÃO JUDY	Und.	50	18,95	947,50
14	BONECA BABI	Und.	50	39,99	1.999,50
15	BONECA BETUCHINHA	Und.	25	24,99	624,75
16	COLEÇÃO TUCA	Und.	30	19,12	573,60
17	BONECA SOFIA	Und.	30	28,86	865,80
18	BONECA VAMOS PASSEAR	Und.	20	39,99	799,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 17.027,62</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

**Fonte de Recursos: TESOIRO MUNICIPAL**

Poder: 02 Prefeitura Municipal

Órgão: 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.07.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0003.2019.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recursos: CRAS**

Poder : 02 Prefeitura Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA



Órgão: 02.14 Fundo municipal de Assistência Social-FMAS  
Unidade: 02.14.01 Fundo municipal de Assistência Social-FMAS  
Funcional Programática: 08.244.0025.2076.0000 Man. Serv. Proteção básica-CRAS e Conv. e Fortal. de Vínculos  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 30(trinta) dias.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues em parcelas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Cajapió, a quem caberá a respectiva análise e emissão do parecer de recebimento provisório/definitivo, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contra indicando o objeto recebido, tomando por base sua compatibilidade com os termos do Edital, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas).
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus adicional para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Prefeitura Municipal de Cajapió, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência e em conformidade com o cronograma de desembolso;
- 7.2 – O pagamento será creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, indicada na proposta, conforme segue: Banco: Brasil, Agência: 1604-7, Conta: Conta Corrente: 51464-0, em que deverá ser efetivado o crédito;
- 7.3 – O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, após a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109007/2022  
FLS. 037V  
RUB. ✓



comprovação de que a empresa contratada está em dia com o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei no 8.666/93, em sua redação atual).

- 7.4. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes das condições gerais.
- 7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.3.
- 7.8. Os preços são fixos e irrecorríveis.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
F.L.S. 028  
RUBR.



9.1 - O objeto deste contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

10.2.1. Entregar os produtos às suas expensas, na Prefeitura Municipal de Cajapió, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

10.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

10.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

10.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

10.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA

GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 21091002 / 20. 22  
FLS. 038V  
RUB. Y



produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

10.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajapió, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 039  
RUB.



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
  - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 039V  
RUB. \_\_\_\_\_



- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cajapió.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

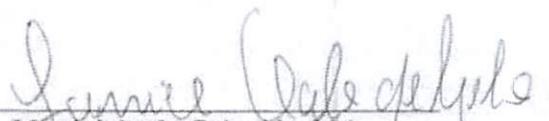
- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cajapió (MA), 29 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Cajapió - MA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Janice Vale de Melo  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
PFM/COMERCIAL LTDA  
CNPJ sob o nº 01.740.627/0002-004  
JOSIVAL RIBEIRO SOARES  
C.I. nº 029338922050 SSP-MA  
Contratado





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAJAPIÓ-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002 / 2022  
FLS. 020  
RIR. \_\_\_\_\_ ✓



**Testemunhas:**

Nome: Adriely C. Mota Coelho CPF nº 066551213-96

Nome: Carlão P. Machado Pinheiro CPF nº 03380540579





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 023  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 022  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando a eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Bonecas de plástico (Tipo Barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND		
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT		
3	Bola dente de leite/vinil	300	UND		
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Trizidela do Vale – MA, 22 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 023  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando a eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Bonecas de plástico (Tipo Barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND		
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT		
3	Bola dente de leite/vinil	300	UND		
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Trizidela do Vale – MA, 22 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 024  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

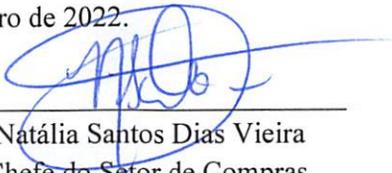
O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando a eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bonecas de plástico (Tipo Barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND		
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT		
3	Bola dente de leite/vinil	300	UND		
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Trizidela do Vale – MA, 22 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 – GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8115-9243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CPL TRIBUTARIA DO VALE  
 PROC 2109002/2022  
 PLS.  
 R/P



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.22-6-02 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8115-9243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8115-9243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DOS MOVEIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-0606
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CPL - TRIZIBELA DO VALE  
PROC 2109002 / 2022  
P.L.S.  
RFB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>246</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8161-0606</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **09:06:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.961.767/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2022
NOME EMPRESARIAL F V ROMEIRO SENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEC EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRA	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALBERROMEROCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8487-1559/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ 04.966.853/0001-33  
E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 032  
RUB. Y

À

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA

Ao Setor de Compras

## COTAÇÃO DE PREÇOS

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Pedro Boga, 246, centro, CEP 65.715-000, no Município de Lago da Pedra - MA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Brinquedos, aludido ao dia das Crianças, no Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bonecas de plástico (tipo barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND	20,00	6.300,00
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT	7,90	3.160,00
3	Bola dente de leite/venil	300	UND	13,50	4.050,00
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND	13,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.410,00</b>

Valor total de R\$17.410,0 (dezessete mil e quatrocentos e dez reais)

Preços validos até 90 dias.

Pedreiras - MA, 22 de setembro de 2022

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por  
RAYANNE KAROLYNE DO  
NASCIMENTO SOUSA:04714521306  
Dados: 2022.09.22 15:54:41 -03'00'

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME**

CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF Nº 047.145.213-06

Representante da Empresa

# IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA  
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ 04.966.853/0001-33  
E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

**F V ROMEIRO SENA**

CNPJ: 45.961.767/0001-15  
Av. Perimetral, N°40, Jardim das Oliveiras  
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000  
Telefone: (99) 98487-1559 – e-mail: [valberromeirocont@hotmail.com](mailto:valberromeirocont@hotmail.com)

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 032  
RUB. ✓

À  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA  
Ao Setor de Compras

**COTAÇÃO DE PREÇOS****Empresa:**

**F V ROMEIRO SENA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.961.767/0001-15, com sede na Av. Perimetral, nº 40, Jardim das Oliveiras, CEP nº 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale/MA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, ALUDIDO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bonecas de plástico (tipo Barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND	20,10	6.331,50
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT	8,00	3.200,00
3	Bola dente de leite/venil	300	UND	13,80	4.140,00
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND	13,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.571,50</b>

Valor total de R\$**17.571,50** (dezessete mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Preços validos até 90 dias.

Trizidela do Vale - MA, 23 de setembro de 2022

**F V ROMEIRO SENA**

CNPJ sob nº 45.961.767/0001-15  
Francisco Valber Romeiro Sena  
CPF nº 038.703.783-79  
Pela CONTRATADA



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
FLS. 033  
RUB. ✓

À

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA

Ao Setor de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, ALUDIDO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Bonecas de plástico (tipo barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND	20,00	6.300,00
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT	8,00	3.200,00
3	Bola dente de leite/venil	300	UND	13,50	4.050,00
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND	13,50	4.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.600,00</b>

Valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Preços validos até 90 dias.

Pedreiras-MA, 23 de setembro de 2022

**M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI**  
CNPJ sob nº 23.960.141/0001-51  
Marcilio Lira Ximenes  
CPF: 813.006.623-8

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657  
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA  
✉ mx.comoficial@gmail.com  
📱 @mx.com1 🌐 mx.com  
**marcilioximenes.com**



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002 / 20 22  
PLS. 034  
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022

FLS. 035

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ANEXO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MAPA DEMONSTRATIVO DO PREÇO PRATICADO COM OUTROS FORENCEDORES**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME		F V ROMEIRO SENA		M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI		MÉDIA R\$	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
				Cotado R\$	Cotado R\$	Cotado R\$	Cotado R\$	Cotado R\$	Cotado R\$	Cotado R\$	Cotado R\$
1	Bonecas de plástico (tipo barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	UND	315	20,00	6.300,00	20,10	6.331,50	20,00	6.300,00	20,03	6.310,50
2	Kit de casinha - cozinha.	KIT	400	7,90	3.160,00	8,00	3.200,00	8,00	3.200,00	7,97	3.186,67
3	Bola dente de leite/venil	UND	300	13,50	4.050,00	13,80	4.140,00	13,50	4.050,00	13,60	4.080,00
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	UND	300	13,00	3.900,00	13,00	3.900,00	13,50	4.050,00	13,17	3.950,00
TOTAL				17.410,00		17.571,50		17.600,00		17.527,17	
MÉDIA				R\$ 17.410,00		R\$ 17.571,50		R\$ 17.600,00		R\$ 17.527,17	

Trizidela do Vale - MA, 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natalia Santos Dias Vieira  
CPF: 602.037.273-12  
Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2109002/2022  
PLS. 036  
R/R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS**

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados no período de 22 a 23 de setembro de 2022, no banco de preços constantes no referido processo.

Trizidela do Vale – MA, 23 de setembro de 2022.

---

**Natália Santos Dias Vieira**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA		
Nome empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME		
CNPJ: 04.966.853/0001-33		
Endereço: Rua Coronel Pedra Boga, nº 246		
Cidade: Lago da Pedra-MA	UF: – MA	CEP: 65.715-000

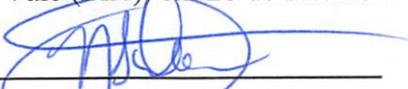
O município de Trizidela do Vale (MA), em virtude da necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e após averiguação dos preços da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME, praticado no mercado, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, que nos encaminhasse sua proposta de preço juntamente com os documentos de habilitação conforme descrito abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de prestação de serviços. (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL). (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL). (favor encaminhar este orçamento em papel timbrado com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bonecas de plástico (tipo barbie): brinquedo em geral, material borracha/plástico, tipo boneca, características adicionais atóxico e lavável, dimensões até 30 cm.	315	UND	20,00	6.300,00
2	Kit de casinha - cozinha.	400	KIT	7,90	3.160,00
3	Bola dente de leite/venil	300	UND	13,50	4.050,00
4	Brinquedo do Tipo Carro - Material: plástico, cor: multicolor	300	UND	13,00	3.900,00
VALOR TOTAL					17.410,00

Trizidela do Vale (MA), em 26 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2109002/2022

FLS. 038

RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**INFORMAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**

A Exma.  
Sra. Maria Rosilene Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

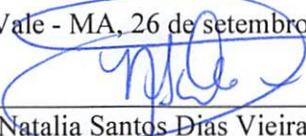
Após averiguação de preços realizada perante outros fornecedores potenciais, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, aludido ao dia das crianças, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., constatou-se que a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33, com sede Rua Coronel Pedra Bogeia, nº 246, Centro, CEP nº 65.715-000, no Município de Lago da Pedra-MA, apresentou condições para a contratação respectiva, conforme condições, quantidades e exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo mapa abaixo:

Informamos que a licitação será dispensada nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Apresento em anexo e aos autos, o mapa comparativo dos preços praticado com outros fornecedores, documentação e a proposta de preços da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.966.853/0001-33, referente ao objeto supracitado.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Setor de Contabilidade para que, informe a suficiência de dotação orçamentária para suporte da despesa aqui tratada, encaminhando o presente ao Setor Jurídico desta Prefeitura Municipal para apreciação da possibilidade de dispensa de licitação, submetendo-o a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, para a devida apreciação.

Trizidela do Vale - MA, 26 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natalia Santos Dias Vieira  
CPF: 602.037.273-12  
Setor de Compras  
Portaria nº 43/2021-GP